

## DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados, em conformidade com o estabelecido em lei especial, no nº 2 do art.º 14º do RJUE e na parte I e nº 9 da parte II do anexo I da [Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril](#).

**1. Documentos comprovativos de legitimidade:**

- 1.1. Certidão** da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela **conservatória do registo predial** referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais.

*Mesmo que tenha preenchido o campo “Código da Certidão Predial Permanente” deste formulário, sugere-se a junção da Certidão da Conservatória do Registo Predial (cuja validade é de seis meses), de forma a evitar atrasos na apreciação do pedido caso o código contenha lapsos no seu preenchimento.*

**2.** Quando a edificação esteja abrangida por operação de loteamento, indicação do respetivo procedimento administrativo:

- 2.1.** Indicação do nº do processo camarário correspondente à operação de loteamento aprovada e do respetivo Alvará de Loteamento.

**3. Planta topográfica de localização**, fornecida pela CMP, com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento. Esta planta pode ser obtida gratuitamente através dos [Mapas Interativos do Porto](#).

**4. Levantamento topográfico**, sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamento, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano), conforme as normas previstas no ["Manual de Recomendações e Boas Práticas na elaboração de projetos"](#)

- 4.1. Levantamento topográfico** (DWFx ou PDF/A vetorial georreferenciado).  
 **4.2. Levantamento topográfico editável** (DXF ou SHP ou outro formato aberto equivalente), em suporte CD.  
 **4.3. Declaração de habilitação do topógrafo** para elaboração do levantamento topográfico.

**5. Planta de implantação**, desenhada sobre o levantamento topográfico, quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações.

- 5.1.** Planta de implantação desenhada sobre o levantamento topográfico (DWFx ou PDF/A vetorial georreferenciado).  
 **5.2.** Planta de implantação editável desenhada sobre o levantamento topográfico (DXF ou SHP ou outro formato aberto equivalente), em suporte CD.

**6. Memória descritiva**, esclarecendo devidamente a pretensão e indicando:

- 6.1.** Área objeto do pedido  
 **6.2.** Caracterização da operação urbanística  
 **6.3.** Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis  
 **6.4.** Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação  
 **6.5.** Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infraestruturas ou equipamentos aí existentes  
 **6.6.** Programa de utilização das edificações, quando for o caso, incluindo a área a afetar aos diversos usos  
 **6.7.** Áreas destinadas a infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva e respetivos arranjos, quando estejam previstas  
 **6.8. Quadro sinóptico (mapa de medições)**, devidamente preenchido pelo técnico autor de projeto e de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, identificando a superfície total do terreno objeto da operação e, em função da operação urbanística em causa, a área total de implantação, a área de implantação do edifício, a área total de construção, a área de construção do edifício, o número de pisos, a altura da fachada, as áreas a afetar aos usos pretendidos e as áreas de cedência, assim como a demonstração do cumprimento de outros parâmetros constantes de normas legais e regulamentares aplicáveis.

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: [portaldomunicipio-cm-porto.pt](http://portaldomunicipio-cm-porto.pt)

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial mediante marcação através da Linha Porto. 220 100 220:

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00

junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00

- 7. Fotografias** do imóvel sempre que se trate de obras de alteração, reconstrução, ampliação ou existam edificações adjacentes.
- 8. Relatório de caracterização do imóvel a demolir**, constituído por memória descritiva, levantamento fotográfico, levantamento arquitetónico, ou qualquer outro método, que permita avaliar devidamente o enquadramento da proposta de demolição.
- 9. Projeto de arquitetura**, incluindo plantas à escala de 1:500 ou superior, definindo a volumetria, alinhamento, altura da fachada e implantação da edificação, dos muros de vedação e das construções anexas.
- 10. Planta das infraestruturas** locais e ligação às infraestruturas gerais.
- 11. Planta com a definição das áreas de cedência** destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas viárias, acompanhada de quadros com as medições das áreas respetivas, exceto se não houver lugar a cedências para esses fins.
- 12. Indicação da localização e dimensionamento das construções anexas**, incluindo alçados a uma escala de 1:500 ou superior, para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 4 do artigo 4.º do RJUE.
- 13. Termo de responsabilidade de técnico** legalmente habilitado a subscrever projetos **de condicionamento acústico** que ateste que a execução da operação se conforma com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro
- 13.1 Comprovativo de inscrição** do técnico em associação pública de natureza profissional e da validade do mesmo.
- 14. Plano de acessibilidades** que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, nos termos do n.º 5 do artigo 3º do DL n.º 163/2006 de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro (RJUE), apresentando a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem como as soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adotadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiências e mobilidade condicionada com as especificações contidas no CRMP.
- 14.1. Termo de responsabilidade** do seu autor redigido em conformidade com o ponto V do Anexo III da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril, que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º
- 14.2. Comprovativo de inscrição** do técnico em associação pública de natureza profissional e da validade do mesmo.
- 15.** No âmbito do pedido de apreciação de projeto solicitado a entidade externa pelo requerente:
- 15.1. Comprovativo do pagamento** *Infraestruturas de Portugal, S. A. (IP, S.A.)*, conforme previsto no número 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 357/2015, de 14 de outubro.
- 15.2. Comprovativo** do pagamento *Autoridade Nacional de Proteção Civil*, conforme previsto no número 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 1054/2009, de 16 de setembro.
- 16. Relatório** prévio e levantamento arquitetónico do existente, exigível nos termos da Lei Nº 107/2001, de 8 de Setembro e regulado pelo Decreto-Lei nº 140/2009, de 15 de Junho, caso o imóvel seja classificado ou esteja inserido em conjunto classificado ou em vias de classificação.
- 17. Estimativa de encargos urbanísticos devidos.**

**18. Justificação da não instrução do pedido** com os seguintes elementos obrigatórios, ao abrigo do n.º 5 do artigo 2.º da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril:

18.1. \_\_\_\_\_

18.2. \_\_\_\_\_

Caso o técnico responsável entenda que, em face das características da operação urbanística, poderá eventualmente ser desnecessária a apresentação de algum dos elementos atrás referidos, deverá apresentar exposição por escrito justificando essa dispensa com fundamentação de facto e de direito.

**19. Outros elementos** que o requerente pretenda apresentar:

19.1. \_\_\_\_\_

19.2. \_\_\_\_\_

#### OBSERVAÇÕES

- Normas e procedimentos na submissão e apreciação de projetos deverão ser consultados no "[Manual de Recomendações e Boas Práticas na elaboração de projetos](#)".
- Com a apresentação dos requerimentos online no Portal do Município usufrua dos benefícios (redução ou isenção do valor das taxas devidas) previstos no Artigo G/20.º do Código Regulamentar do Município do Porto.
- [Os formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt) » [Portal do Município](#). Para qualquer esclarecimento poderá, ainda, contactar a Linha Porto. através do seguinte número: 220 100 220.

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: [portaldomunicipio.cm-porto.pt](http://portaldomunicipio.cm-porto.pt)

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial mediante marcação através da Linha Porto. 220 100 220:

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00

junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00